



Publicado em 22.01.08
Secretaria de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02.607/06

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão: Hospital Deputado Janduhy Carneiro – Hospital Regional de Patos

Prestação de Contas Anual do ex-Diretor Geral do Hospital Regional de Patos, Sr. Antônio Ivanês de Lacerda. Exercício Financeiro 2005. Constatadas falhas, dá-se pela Irregularidade da presente prestação de contas.

ACÓRDÃO APL - TC - nº 991/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.607/06, referente a Prestação de Contas Anual do Sr. Antônio Ivanês de Lacerda, ex-Diretor Geral do Hospital Regional de Patos-PB, exercício financeiro 2005, acordam os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à maioria, com a declaração de impedimento do *Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes*, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e vencida a proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) *Julgar REGULAR COM RESSALVAS* a prestação de contas sob análise.
- 2) *Recomendar* à Direção Geral do Hospital Regional de Patos que tenha maior zelo pertinente ao dever de prestar contas, elaborando corretamente os balanços da gestão, realizando os procedimentos licitatórios, quando devidos, e, por fim, observando os princípios da boa técnica e gestão financeira, a fim de manter o equilíbrio das contas.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Conselheiro José Marques Mariz
FORMALIZADOR DO ATO

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:

Procuradora Ana Teresa Nóbrega
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO